

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 520/2022 AO CONTRATO Nº 5593-HEMU, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A E.QUALITY SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

TOMBO 5593 / HEMU-A1
VISTO Por João Sena
DATA 18 / 07 / 22

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, situado à Rua R-7, s/nº, St. Oeste, Goiânia/Go, CEP: 74.125-090, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **E.QUALITY SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.556.341/0001-18, com sede à Avenida Cascavel, nº 840, Quadra F, Lote 05 A, casa 02, Setor Castelo Branco, CEP:74.405-030, Goiânia – Go, representado neste ato pelo seu sócio, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 5593-HEMU**, celebrado em 01/10/2020, conforme ofício HEMU/IGH nº 203/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, prorroga-se o contrato em epígrafe por **122 (cento e vinte e dois) dias**, referente a prestação de serviço de engenharia clínica em prol do **Hospital Estadual da Mulher – HEMU**, entre **31/03/2022 e 31/07/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

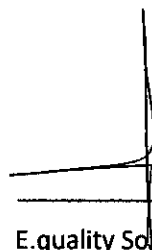
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo que, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 30 de março de 2022.


Jessica Lima
Analista Jurídica
OAB/BA: 44.000


Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Contratante


CNPJ: 21.556.341/0001-18
E. Quality Soluções e Engenharia LTDA
Av. Cascavel Nº 840 Qd. F Lt. 5A Casa 2
Conjunto Castelo Branco - Goiânia -GO
CEP: 74.405-030

E.quality Soluções e Engenharia LTDA

Contratada

Ofício IGH/HEMU Nº. 203/2022

Contratos

Recebido _____

Validado *Carla E.*

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

Contrato nº: 5593-HEMU

Fornecedor: E.QUALITY SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

Alteração nº: 2º ADITIVO

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos aditivar o contrato em epígrafe (para confeccionar o termo aditivo nº 02), referente à prestação de serviços de engenharia clínica, em prol do Hospital Estadual da Mulher (HEMU), haja vista:

1 – PRORROGAR O CONTRATO ENTRE 31/03/2022 E 31/07/2022.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Atenciosamente,

Laryssa Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

Laryssa Barbosa
Diretora Geral - HEMU

NOTA EXPLICATIVA

Informamos para os devidos fins que, o fornecedor E.QUALITY SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA., tem firmado com o Hospital Estadual da Mulher - HEMU, contrato de prestação de serviços de engenharia clínica, para assistir a unidade hospitalar.

Em tempo, informamos que o 1º termo aditivo firmado ente as partes tiveram como vigência o período (02/10/2021 e 31/03/2022), no entanto, será necessária uma nova cobertura contratual, por mais 122 (cento vinte dois) dias entre o período (31/03/2022 e 31/07/2022), para que os serviços prestados atualmente em prol do Hospital Estadual da Mulher (HEMU), não seja paralisado, considerando-se que os serviços prestados na unidade são de extrema relevância e essencial sua continuação.

Contudo, será necessário a prorrogação dos serviços prestados, para que finalize o novo processo seletivo para contratação de prestador de serviço para atender esta instituição de saúde. Destaca-se que o 1º termo aditivo foi assinado fisicamente pelo prestador de serviço e encaminhando as vias originais através de malote para a devida validação do instrumento contratual.

Portanto, solicita-se uma nova cobertura contratual entre o período (31/03/2022 e 31/07/2022) para que os serviços prestados não sejam paralisados, tornando-se imprescindível sua continuação, sem que haja interrupção.

Atenciosamente;

Laryssa Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

Laryssa Barbosa
Diretora Geral - HEMU